



Número: **0823075-62.2017.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **08/05/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.365,00**

Assuntos: **SEGURO, ACIDENTE DE TRÂNSITO, SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
VALDERI MENDONCA DA SILVA (AUTOR)		IGOR GUSTAVO DE LIMA LOPES (ADVOGADO) FILLIPE WILLIAM ARCO VERDE MEDEIROS DE PAIVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A (RÉU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
21628 036	31/05/2019 12:12	<u>MANIFESTACAO SOBRE DOCS_01</u>
		Outros Documentos

2578640- C3/ 2019-01251/ INVALIDEZ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08230756220178152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDERI MENDONCA DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/20152.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 29 de maio de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/05/2019 12:12:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19053112121370800000021012360>
Número do documento: 19053112121370800000021012360

Num. 21628036 - Pág. 1